

**Aviso n.º 10 302/2006**

Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2006, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004.

Mário Jorge Pureza Isaías — 13,5 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na secção de pessoal do Hospital de São Marcos.

4 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

**Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde****Aviso n.º 10 303/2006**

Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 16 de Agosto de 2006, foram Emília Maria Ribeiro Ferreira Botelho, Maria Teresa Leal Gonçalves, Maria José Pereira Gonçalves, Glória Dias Lopes, Maria Helena Neves Gonçalves de Faria, Maria Fernanda Quelhas de Oliveira Magalhães, Maria Luísa Eiró Mesquita Dutra Figueiredo, Carlos Manuel Cadete Pereira Carmelo, Carlos João Nunes da Costa, Maria Adélia Martins Ferreira Belo dos Santos, Maria de Fátima Dias Bessa Soares, Manuel Pedro Nunes Martins da Mota, Jorge Manuel de Almeida Peça, Maria Helena dos Santos Serrasqueiro Pereira Martins e Raul Alves da Silva, técnicos de informática do grau 1, nível 3, Margarida Olímpia Ferreira Almeida Crespo, Conceição Maria Belo dos Santos Oliveira, Armando Jaime Ferreira, Maria Helena Escada da Costa de Almeida Ruivo, Paulo Jorge de Lemos de Almeida Bernardo, Ricardo Jorge Pinto Frazão de Oliveira, Pedro Daniel Ventura Paiva Gomes, Luís Miguel Ferreira Faustino, Eunice Isabel Macedo de Figueiredo Giraldez e Sara Cristina Longuinho de Sousa Raposo Lopes Machado, técnicos de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal deste Instituto, e Nuno Alexandre Canal da Silva, segundo-sargento no quadro de pessoal da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação do Ministério da Defesa Nacional, nomeados definitivamente na categoria de técnicos de informática do grau 2, nível 1, no mesmo quadro, precedendo concurso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, (*Assinatura ilegível*).

**Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento****Deliberação n.º 1237/2006**

Considerando que, em inspecção realizada em 4 de Maio de 2001 às instalações da sociedade Caldeira e Marques, L.<sup>da</sup>, sitas em Lisboa, se constatou que a referida sociedade não dispunha de licença para o exercício da actividade industrial de produção de medicamentos;

Considerando que se verificou que a sociedade não possuía qualquer documentação de lote relativa aos produtos encontrados em *stock* nas referidas instalações;

Considerando que o conselho de administração do INFARMED deliberou, em 17 de Julho de 2001, suspender todas as autorizações de introdução no mercado de todos os medicamentos de que era titular a sociedade Caldeira e Marques, L.<sup>da</sup>, em virtude do não cumprimento das obrigações legais para o exercício da actividade, nomeadamente no que concerne ao Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e às normas do Guia das Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos, aprovado pela Portaria n.º 42/92, de 23 de Janeiro;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.<sup>da</sup>, submeteu no INFARMED um pedido de alteração do local de fabrico do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*, indicando como fabricante a sociedade Reig Jofré, S. A., sito em Calle Jarama, Polígono Industrial, E-45007, Toledo, Espanha, deferido pelo INFARMED em 9 de Fevereiro de 2005;

Considerando que a sociedade Reig Jofré, S. A., é detentora da autorização de fabrico que contempla a forma farmacéutica do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.<sup>da</sup>, vem agora solicitar a revogação da suspensão da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.<sup>da</sup>, corrigiu as deficiências que originaram a suspensão da autorização de introdução no mercado do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*;

Assim, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea *h*), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera revogar a suspensão da autorização de introdução no mercado do medicamento *Amoxicilina, comprimidos, 1000 mg*.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Caldeira e Marques, L.<sup>da</sup>, bem como ser objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Agosto de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal.

**Instituto Português do Sangue****Aviso n.º 10 304/2006**

Por despacho do director do Instituto Português do Sangue de 26 de Maio de 2006, foi nomeado no cargo de director de serviço da carreira médica hospitalar do quadro do Instituto Português do Sangue Simão Manuel Rodrigues dos Reis, assistente hospitalar graduado de patologia clínica do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a 1 de Julho de 2006.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

**Aviso n.º 10 305/2006**

Por despacho da subdirectora do Instituto Português do Sangue de 26 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência de Mário Baeta da Silva, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para idêntico lugar do quadro deste Instituto, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Direcção-Geral de Formação Vocacional****Despacho n.º 19 047/2006**

O Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, que regulamenta a Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, determina, no n.º 2 do artigo 19.º, a possibilidade do reconhecimento e validação de conhecimentos adquiridos e da experiência social e profissional com a atribuição de um certificado oficial.

A Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, cria uma rede nacional de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), a partir da qual se promove o Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, que, em obediência ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/02, de 17 de Outubro, é concebido e organizado pela Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV), sendo complementar em relação aos sistemas de educação e formação de adultos já existentes.

A validação e a certificação de competências de adultos é efectuada nos centros RVCC, mediante a apresentação de um pedido de validação de competências pelo adulto, em função do referencial de competências chave e de acordo com o estabelecido nos artigos 7.º e 8.º da citada portaria.

O acto formal de validação de competências, realizado por entidade devidamente acreditada, concretiza-se na avaliação, por parte do júri de validação, de todas as evidências apresentadas pelo adulto quer através do seu *dossier* pessoal, quer através da demonstração, sempre que o júri o entender necessário, tal como previsto no n.º 3 do artigo 7.º da mesma portaria. Este júri é constituído pelo profissional de RVC que acompanhou o adulto no processo de reconhecimento de competências, pelo formador ou formadores de cada uma das quatro áreas de competências chave (elementos internos da equipa do centro